Curitiba, 12 de abril de 2021.

Of. nº 321/2021GP

À
Ilustríssima Senhora
MARIA DO CARMO DA ROCHA
Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal do Paraná
Curitiba-PR

Senhora Superintendente,

Sabidamente são contínuos os impactos da Covid-19 em todas as esferas da sociedade, ocasionando em dificuldades gigantescas não apenas na saúde, mas, igualmente, no campo econômico, exigindo-se de todos a adoção de procedimentos que minorem os efeitos deste vírus que assola a todos.

Nesta seara, faz-se necessária a reformulação dos procedimentos e adoção de novas tecnologias que proporcionem uma diminuição dos custos financeiros, mecanismo este imprescindível neste momento em que há perda de diversas fontes de receita por toda a sociedade. Um exemplo disto é a implementação das formas de pagamento instantâneo, vide o PIX, que não cobra nenhuma taxa pela transferência.

No que tange à advocacia é insofismável a redução nos valores angariados nas, cada vez menos frequentes, demandas que se apresentam. Nisto, uma parcela significativa dos vencimentos recebidos advém do levantamento das requisições de menor valor (RPVs), precatórios e alvarás, estes minorados em decorrência das taxas cobradas.

Ainda, especialmente quanto aos precatórios de natureza alimentar, é imperioso ressaltar que os mesmos constituem, em muitas vezes, a subsistência do cidadão mais necessitado e que, ao se estipular uma taxa para seu levantamento, cria-se um óbice à obtenção deste direito previamente debatido e devidamente assegurado.

Assim, em razão das considerações supramencionadas, solicitamos, em consonância a isenção verificada no PIX, a isenção das taxas nas transferências provenientes de RPVs, precatórios e alvarás, pois como verificado estas notadamente decorrem, em via de regra, de demandas provenientes das pessoas mais necessitadas.

Na expectativa do atendimento em caráter de urgência do pleito ora encaminhado pela advocacia paranaense, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cássio Lisandro Telles
Presidente